REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o tráfico e o consumo de drogas por mulheres têm correlação direta com um número incalculável de acidentes, doenças e mortes;

b) milhares de mulheres estão presas às drogas, muitas sem incentivo e sem amparo, e consequentemente não veem solução para esse terrível domínio que os entorpecentes exercem sobre suas vidas;

c) os efeitos negativos do uso de drogas por mulheres se perpetuam por toda sociedade, porém são mais sentidos no seio familiar;

d) a inclusão social é muito importante para diminuir desigualdades e dar oportunidades para mulheres que vivem em condições de vulnerabilidade social;

e) investir na arte, na cultura, no esporte e em cursos técnicos como agentes de integração social, gera benefícios ao sistema de segurança pública;

f) a sociedade e o Município devem agir de maneira conjunta, para que sejam desenvolvidas e aplicadas políticas públicas capazes de inserir as mulheres dependentes químicas na sociedade, despertando nelas o interesse pela arte, cultura e esporte, além de inseri-las no mercado de trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a implementação de projetos que integram a arte, a cultura, o esporte e cursos técnicos para mulheres dependentes químicas, por meio de convênios com academias de artes marciais, escolas de canto, teatro e dança, além de instituições de cursos profissionalizantes, com o objetivo de promover o engajamento artístico, cultural, esportivo e profissional, retirando-as da ociosidade e falta de expectativa, que as levam às drogas.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto